

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Jonas Marques Pimentel
Enviado em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 09:38
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 3147-2022 - Moção de Apoio 032/2022
Anexos: Ofício n 41.2022. Câmara Municipal de Capivari.pdf

De: Joao Batista Marques
Enviada em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 09:35
Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 3147-2022 - Moção de Apoio 032/2022

Jonas, ATR.

Interessado: José Eduardo Bombonatti
Instituição: Câmara Municipal de Capivari
Assunto: Moção de Apoio 032/2022
E-mail: secretaria@capivari.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



Capivari, 05 de abril de 2022.

Ofício Nº 041/2022

REF: Encaminha Moção de Apoio nº 32/2022.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal do Brasil

De ordem do Senhor Presidente desta Casa, José Eduardo Bombonatti, sirvo-me do presente para encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO Nº 32/2022.**

Esclarecemos que a mencionada propositura é de autoria do vereador Denilton Rocha dos Santos, aprovada por esta Casa de Leis em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de abril, a qual foi **aprovada por unanimidade.**

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal do Brasil



MOÇÃO DE APOIO Nº 032/2022

(Moção de Apoio ao PLP 4/2022 para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em tramitação no Senado Federal).

A Câmara Municipal de Capivari, através deste Vereador, e com apoio dos demais pares que a compõem, apresenta esta MOÇÃO DE APOIO ao PLP4/2022, que Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Conforme notícia veiculada no site do Senado Federal sobre a tramitação do PLP4/2022, permitindo a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que a medida vem ao encontro dos anseios dos servidores públicos deste país.

Para reduzir restrições impostas aos servidores públicos em função do enfrentamento à covid-19, um projeto de lei em tramitação no Senado prevê alterações na Lei Complementar 173, de 2020, de forma a permitir que benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 sejam incorporados aos vencimentos.

A Lei Complementar 173 permitiu a estados e municípios receberem recursos federais para o combate à pandemia, tendo como contrapartida restrições ao aumento de despesas — como limitação à contratação de pessoal e proibição de reajustes para servidores.

Também foi determinada a suspensão da contagem de tempo de serviço dos servidores para alguns fins, como para a aquisição de anuênios, triênios, quinquênios e benefícios similares. O PLP 4/2022, de autoria do Senador Alexandre Silveira (PSD-MG), propõe que o tempo de serviço entre a publicação da Lei Complementar 173 (de 27 de maio de 2020) e 31 de dezembro de 2021 volte a ser computado para todos os servidores.

 Não é justo que, com a melhora das contas públicas, esses servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal. Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira.

Pelo projeto, o pagamento efetivo será feito a partir de 1º de janeiro de 2022, sem direito a crédito retroativo, para que não cause problemas aos caixas dos respectivos governos, neste sentido fica registrado APOIO a tão importante causa, a ser tratada com a maior relevância e urgência, haja vista que os servidores públicos de todo país, dedicam-se de forma incansável e durante sua vida a serviço do interesse público.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0577.2022-PRESID

Brasília, 6 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Eduardo Bombonatti
 Presidente da Câmara Municipal de Capivari/SP
 camaracapivari@camaracapivari.sp.gov.br

Assunto: Moção de Apoio nº 032/2022.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 041/2022, datado de 5 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

